



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1837

Dispõe sobre desapropriação de terreno para implantação de novas indústrias.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, em juízo ou fora dele, uma área de terreno medindo até 50.000m², situada às margens da Rodovia dos Inconfidentes, fazendo confluência com a estrada pavimentada que dá acesso à subestação da CEMIG, próximo ao Laticínios Ita Ltda., nesta cidade, objeto de registro no Cartório de nº 1, matrícula 9930, confirmada em propriedade de: 1- José Farid Rahme e sua mulher Georgette Sina Rahme; 2 - Jorge Farid Aziz Rahme e sua mulher Luci Soares de Oliveira Rahme; 3 - Esmeralda Farid Rahme Tavares, viúva; 4 - Hilda Farid Birni, viúva; 5 - João Farid Aziz Rahme e sua mulher Maria Imaculada Sardinha Rahme; 6 - Aziz Farid Rahme e sua mulher Maria José Gurgel A. Rahme; 7 - Jorge Farid Aziz Rahme Ribeiro Alves Silva, casada com Aloísio Ribeiro Alves Silva; 8 - Soraia Farid Zeina Rahme, casada com Michel Nayef Zeina.

Parágrafo Único - A área a ser desapropriada e mencionada neste artigo, destinar-se-á à implantação de novas empresas industriais, sendo, desde já, autorizado ao Poder Executivo Municipal cedê-las em Comodato ou doação, como incentivo ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, através de dotação própria ou créditos adicionais que forem necessários, observados os termos do

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de julho de 1994.


Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE